Pág 1 de 2 | Validação & Hash: https://app.assinadoc.com/validate/g7kI3nj3LyBdBP7YRyc2obMH8AjHNxpp | Assinado digitalmente por Assinadoc®

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE - SASMA

Projeto de Lei nº 007/2024 – EXECUTIVO

EMENTA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4925, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022, CONFORME ESPECIFICA"

A Comissão Permanente de Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente, reunida na forma regimental, com base nos artigos 71 e § 4º do artigo 77, para apreciar o projeto acima mencionado de autoria do Chefe do Executivo, protocolado na Casa Legislativa no dia 13/03/2024 (quarta-feira), com pedido de urgência especial e sessão extraordinária, e encaminhado para parecer.

O texto normativo visa:

ARTIGO 1º. – Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na peça orçamentária, Lei Municipal nº. 4925, de 18 de novembro de 2022, crédito adicional especial no valor de **R$ 756.000,00 (setecentos e cinquenta e seis mil reais)**, sob as seguintes codificações:

02 – EXECUTIVO		
10 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
10.301.0018.2.048 – Atenção Primária aos Usuários do SUS		
3.3.50.39.00.02.0310 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica ----------	R$	315.000,00
3.3.50.39.00.92.0310 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica ----------	R$	441.000,00
TOTAL ------	**R$**	**756.000,00**

ARTIGO 2º. – O crédito de que trata o artigo anterior será coberto através dos seguintes recursos:

a) Proveniente do excesso de arrecadação verificado de R$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais) e R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais) de excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício financeiro, advindos de repasse efetuado pelo Governo do Estado, através de repasse fundo a fundo na conta corrente nº. 105.841-X – Qualis Mais - Agência 2211-x do Banco do Brasil.

b) Saldo bancário do exercício anterior (Superávit Financeiro Recurso Vinculado) da conta corrente nº. 105.841-X – Qualis Mais - Agência 2211-x do Banco do Brasil no valor de R$ 441.000,00 (quatrocentos e quarenta e um mil reais).

ARTIGO 3º. – Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 4765 de 15 de setembro de 2021 e anexos V e VI, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024 – Lei nº. 4995 de 13 de setembro de 2023 e suas posteriores alterações.

O projeto visa abertura de crédito especial, tendo por finalidade, cumprir o termo de compromisso com o Governo de Estado, cuja cópia segue anexa ao projeto.

Pág 2 de 2 | Validação & Hash: https://app.assinadoc.com/validate/g7kI3nj3LyBdBP7YRyc2obMH8AjHNxpp | Assinado digitalmente por Assinadoc®

A parceria possibilitará contratar duas equipes de atenção básica para atendimento ao Centro de Progressão Penitenciária de Jardinópolis, sendo que, o Termo de Adesão Assinado pelo Município com o Governo do Estado, prevê a contratação de 2 Médicos de 20 horas semanais cada profissional, 2 Cirurgiões Dentista de 20 horas semanais cada profissional, 2 Enfermeiros de 30 horas semanais cada profissional e 4 Técnicos de Enfermagem de 30 horas semanais cada profissional.

O chamamento público somente ocorrerá após o ajuste na peça orçamentária decorrente do presente projeto, visando contratar Organização da Sociedade Civil para prestação dos mencionados serviços.

A população carcerária em nosso município gira entorno de 1.392 presos aproximadamente e para tanto o Governo Estadual disporá de R$ 756.000,00, sendo: 1) R$ 441.000,00 (deposito - 25/10/23), 2) R$ 252.000,00 (depósito14/02/2024) e 3) R$ 63.000,00 a ser repassado pelo Governo Estadual (valor de repassa de cada equipe R$ 31.500,00 x 2 = 63.000,00), totalizando assim, o valor do ajuste entre Estado e Município, conforme documentação acostada no projeto.

Acompanha o projeto cópia do relatório circunstanciado das Secretarias Municipal de Saúde, Finanças e Administração e Planejamento.

Contudo, deixamos consignado que a LOA para 2024 não foi aprovada pelo Poder Legislativo Municipal e por força do artigo 145 da Lei Orgânica Municipal e parágrafo único do artigo 41 da lei municipal nº 4.995, de 13 de setembro de 2023, que trada da LDO-2024, está sendo aplicado no presente exercício a lei municipal nº 4.925, de 18 de novembro de 2022 (LOA-2023).

Assim, a comissão entende que o **projeto de lei nº 007/2024**, do Executivo, está apto para ser apreciado pelo Plenário, devendo a oportunidade e conveniência ser analisado por cada Vereador.

ESTE É O NOSSO PARECER.

Jardinópolis, 15 de março de 2024.

Dalva Siqueira

Relatora: **DALVA SIQUEIRA**

Marli Pegoraro

Presidente: **MARLI RODRIGUES VIOLANTE PEGORARO**

Mateus Signorini

Membro: **MATEUS SIGNORINI**